



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5870 , DE 18 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 5168, de 15 de julho de 1991, que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração com as nominatas das Funções Gratificadas, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições que se referem à Divisão de Imprensa Oficial, constantes do Decreto nº 5168, de 15 de julho de 1991, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Ficam alocadas na Casa Civil da Governadoria as funções gratificadas constantes do item 23 - Divisão de Imprensa Oficial, constantes do Anexo Único ao Decreto nº 5168, de 15 de julho de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Governor of Rondônia.

A smaller, stylized handwritten signature or mark in black ink.



DECRETO Nº 2870, DE 18 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº 2168, de 15 de junho de 1991, que "aprova o Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Administração, das Funções Gratificadas, e das outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições que se referem à Divisão de Imprensa Oficial, constantes do Decreto nº 2168, de 15 de junho de 1991, que aprova o Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Ficam alocadas na Casa Civil da Governadoria as funções gratificadas constantes do item 33 - Divisão de Imprensa Oficial, constantes do Anexo Único do Decreto nº 2168, de 15 de junho de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

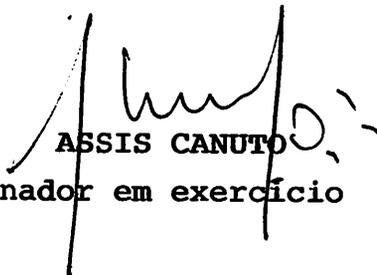


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

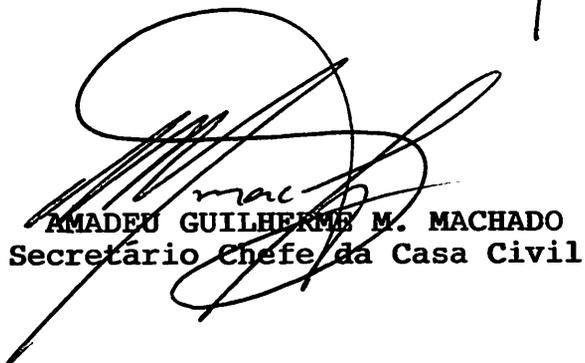
02.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 1993, 105º da República.



ASSIS CANUTO
Governador em exercício



AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil